



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.16.345/2024

“ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR – 2022/2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando o inciso I do artigo 206 da Constituição Federal, que preconiza como princípio da educação, a igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

Considerando a Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE – determinando em suas metas a “busca ativa” de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 104, de 29 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME de São Mateus – ES – e em cumprimento às metas, 1. Educação Infantil, 2. Ensino Fundamental e 4. Ensino Médio, que determinam a “busca ativa” de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.3994/96 – LDBEN – que





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.345/2024

preconiza o direito a toda população de ter acesso à educação gratuita e de qualidade;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA), Lei nº 8.069/1990, que preconiza a garantia de direitos às crianças e adolescentes;

Considerando a Plataforma Busca Ativa Escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), com o intuito de permitir ao Poder Público o registro e a identificação de crianças e adolescentes fora da escola e o acionamento dos serviços públicos de saúde e assistência social para garantir o acesso e permanência na escola;

Considerando o processo administrativo nº 12.141/2024 de 23/05/2024.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, Inciso VI da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto nº 15.140/2023 que “Alterou a Composição do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar - 2022/2024, do Município de São Mateus – ES, e dá outras providencias”.

Art. 2º - O Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar é responsável pela mobilização da sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados à evasão escolar no Município de São Mateus – ES e pela busca efetiva da população entre 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos não matriculados em estabelecimentos de ensino regulares.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.345/2024

Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar é composto das seguintes funções, segmentos e representantes:

I – **Gestor Político:** Simone Alves Casini – Secretária Municipal de Educação;

II – **Coordenadora Operacional:** Valéria Gabriela Fosch – Coordenação da Busca Ativa Escolar;

III – **Supervisores Institucionais:**

a) Wagner da Conceição dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Juberli Pestana Quarteza – Secretaria Municipal de Saúde;

c) Fabio Átila Cardoso Moraes – Seção de Gestão de Dados – Secretaria Municipal de Educação;

d) José Luiz Viana Nery – Seção de Gestão de Dados – Coordenação do Censo Escolar e Programa Auxílio Brasil – Secretaria Municipal de Educação;

e) Rosangela Piedade Bueno – Seção de Inspeção Escolar – Secretaria Municipal de Educação;

f) Ubiratan Bomfante dos Santos – Seção de Gestão de Dados – Secretaria Municipal de Educação.

IV – **Técnicos Verificadores:**

a) Lessenilda de Paula Silveira Rodrigues – Conselho Tutelar;

b) Zilmara Almeida – Conselho Tutelar;

c) Elivania Rodrigues de Abreu Oliveira – Assistente Social – Seção de Educação Especial Multiprofissional – Secretaria Municipal de Educação;

d) Fernanda Lirio Sant'anna Facco – Assistente Social – Seção de Educação Especial Multiprofissional – Secretaria Municipal de Educação;

e) Janilza Dias Moreira – Seção de Gestão Pedagógica – Secretaria Municipal de Educação;

f) Karla Rigoni Bortolotti – Seção de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação;

g) Rosanni Machado da Costa – Seção de Gestão Pedagógica – Secretaria Municipal de Educação;

h) Simone Vieira Vóss Silva – Seção de Gestão Pedagógica – Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.345/2024

i) Vitor Eduardo Mendes de Oliveira – Seção de Educação do Campo e Quilombola – Secretaria Municipal de Educação.

V – Agentes Comunitários:

- a) Todos os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus-ES;
- b) Todos os Diretores Escolares vinculados à Secretaria Municipal de Educação de São Mateus-ES.

VI – Demais Colaboradores:

a) Representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Titular: Flávia Ravache Carvalho Ferreira

Suplente: -

b) Representantes do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)

Titular: Augusto Albino Sátiro

Suplente: -

c) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDISAM)

Titular: Bernadete de Paula Carlott

Suplente: Thayanne Gaia Marinho

d) Representantes do Conselho Municipal de Educação de São Mateus – ES

Titular: Rosemary Nobre Pinheiro

Suplente: Fabiane Santiago de Arruda

e) Representantes da Câmara Municipal de São Mateus – ES

Titular: Cristiano de Jesus da Silva

Suplente: Luciete de Oliveira Cerqueira

Art. 4º - As atribuições das funções de cada um dos representantes listados no artigo anterior estão especificadas nos manuais do "Sistema Busca Ativa Escolar" disponível no endereço eletrônico <https://buscaativaescolar.org.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.345/2024

Art. 5º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar serão substituídos compulsoriamente quando deixarem de ocupar o cargo ou representar o órgão.

Art. 6º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar **não** serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 7º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do
ano de dois mil e vinte quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

